



ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 001/2018 para a **Contratação de empresa especializada que nos forneça atrações musicais para a montagem da programação oficial do Carnaval 2018, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Aos vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h40min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Luis Claudio Bonetti, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 001/2018**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada que nos forneça atrações musicais para a montagem da programação oficial do Carnaval 2018, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que o edital foi encaminhado por e-mail, em 16/01/2018, conforme páginas das caixas de mensagens enviadas pelo e-mail: licitacao.socorro@gmail.com, pela Supervisão de Licitação, anexas ao processo, as seguintes empresas: **1) MARIO RUBENS PACHECO DUTRA MEI** (marinhorproducoes@hotmail.com); **2) HENRIQUE MOURA SANTOS LOPES ME** (henriquemoura36@hotmail.com); e **3) ROSIELLI PEDROSO FORTUNATO MEI** (rosi.elli@hotmail.com). Todas as empresas convidadas encaminharam o protocolo confirmando o recebimento do Convite através de e-mail. A empresa **LUIS CARLOS FORTUNATO JUNIOR ME** solicitou o edital do Convite através de e-mail, sendo o mesmo enviado para a empresa na data de 17/01/2018, conforme documento anexo ao processo, atendendo ao item 4.1 do edital. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) MARIO RUBENS PACHECO DUTRA MEI** (protocolo nº 1865/2018), **2) HENRIQUE MOURA SANTOS LOPES ME** (protocolo nº 1867/2018) e **3) ROSIELLI PEDROSO FORTUNATO MEI** (protocolo nº 1869/2018). Procedendo-se a abertura da sessão dos envelopes de Habilitação a Comissão Municipal de Licitação verificou que não havia nenhum representante presente na sessão e deu sequência a sessão com a abertura dos envelopes de Habilitação, os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão. Após análise da documentação apresentada, foi verificado que as empresas apresentaram todas as documentações em conformidade com as exigências constante no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item 6.2.5 **(A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte)**, constatou-se que todas as empresas apresentaram comprovante de enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte). A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (CNPJ, Certidão Conjunta), www.tst.jus.br (CND Trabalhista); www.caixa.gov.br (CRF do FGTS); www.tjsp.jus.br e www.tjmg.jus.br (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); www.dividaativa.pge.sp.gov.br (Certidão Dívida Ativa Estadual), www.socorro.sp.gov.br (certidão Mobiliária); <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21> (Consulta optante pelo Simples) e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados);



www.montesiao.mg.gov.br (Certidão Mobiliária) foi realizada diligencia junto a Prefeitura de Monte Sião considerando a divergência verificada, pois ao realizar a autenticidade do documento junto ao site da prefeitura verificou-se que constava que a Certidão era Positiva e a Certidão apresentada dentro do envelope de nº 01 – documento de habilitação constava como Certidão Positiva com efeito de Negativa. Em diligência o Presidente da Comissão encaminhou um e-mail ao Responsável do Setor de Tributos do Município de Monte Sião a qual nos confirmou a validação da Certidão e justificou que devido a demora da atualização do site, a Certidão foi emitida pelo Departamento estando o contribuinte em dia com os tributos Municipais, conforme e-mail anexo ao processo. Diante ao exposto após verificação das autenticidades junto aos sites e junto a Divisão de tributos do Município de Monte Sião foi confirmada a validade e procedência das certidões apresentadas por todas as empresas participantes do presente certame. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) MARIO RUBENS PACHECO DUTRA MEI, CNPJ Nº: 27.561.343/0001-81**, situada a Rua Pedro Jose Cavretti, nº 10, Letra B, Bairro Pouso Alegre, Cidade de Piracaia – SP CEP: 12.970-000, neste ato sem representante;
- 2) HENRIQUE MOURA SANTOS LOPES ME, CNPJ Nº: 13.756.836/0001-62**, Rua Monteiro Lobato, nº 20, Bairro Jardim Massa, Cidade de Monte Sião – MG, CEP: 37.580-000, neste ato sem representante presente e;
- 3) ROSIELLI PEDROSO FORTUNATO MEI, CNPJ Nº: 26.528.195/0001-30**, Rua Libaldo Mantovani, nº 157, Bairro Jardim Santa Rosa, Socorro – SP, CEP: 13.960-000, neste ato sem representante.

A Comissão Municipal de Licitações comunicou aos licitantes ausentes sobre as habilitações concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, em ato contínuo, as empresas encaminharam declaração abrindo mão de quaisquer recursos e/ou impugnações contra os atos praticados pela Comissão. Considerando o recebimento das declarações abrindo mão de recursos dar-se-á a abertura do envelope de nº 02 – proposta. Nesta mesma data, estando presente a Comissão Municipal de Licitações, deu-se prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Proposta, conferidos e rubricados pela Comissão, sendo que após análise de rotina verificou-se que as propostas apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto aos valores ofertados que estavam de acordo com a planilha orçamentária. Em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações a Comissão verificou ainda que todas as empresas habilitadas são enquadradas no regime de MEI ou ME, e estão em igualdade de condição nos termos Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, quanto ao empate ficto, respeitada a ordem de classificação. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em

conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

- 1º) ROSIELLI PEDROSO FORTUNATO MEI**, pelo valor global de **R\$ 76.579,00 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais)**;



2º) **MARIO RUBENS PACHECO DUTRA MEI**, pelo valor global de **R\$ 77.056,00 (Setenta e Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais)**;

3º) **HENRIQUE MOURA SANTOS LOPES ME**, pelo valor global de **R\$ 77.318,00 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Dezoito Reais)**;

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa **ROSIELLI PEDROSO FORTUNATO MEI**, pelo valor global de **R\$ 76.579,00 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais)**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e licitante presente. Socorro, 24 de janeiro de 2018..

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão

Luis Claudio Bonetti
Membro da Comissão